



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE PONTE PRETA**  
**CÂMARA DE VEREADORES**

Fone: (54) 3568-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com  
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

Excelentíssimo Senhor  
**JULIANO ANDRÉ SAKREZENSKI**  
Presidente da Câmara Municipal  
Ponte Preta – RS

**Indicação nº 008/2020, 09 de Abril de 2020.**

Os Vereadores **ENIO JOSÉ CELI** (Republicanos), **NELCIR OLDRA** (PP), **ALCEU CARUS** (PP) e **JANDIR MARTINELLI** (PP), no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm muito respeitosamente, por meio desta, realizar a seguinte Indicação:

*“Nos termos do Artigo 142 do Regimento Interno desta Casa, apresentamos à V. Exa. a presente Indicação, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal a implementação de um Plano de Incentivo Financeiro às empresas constituídas em nosso município.*

*Como é de conhecimento público, seguindo orientações das autoridades públicas, nossos empresários fecharam seus estabelecimentos, restringindo a circulação de pessoas, a fim de evitar a propagação do COVID-19.*

*Ou seja, a partir de meados de março/2020, quando Portarias e Decretos foram baixados, nossos empresários não mais puderam exercer suas atividades, acarretando, por lógico, largo prejuízo financeiro.*

*Estes prejuízos não ocorrem somente até que a situação seja restabelecida e as atividades possam voltar a sua normalidade, mas provavelmente levarão anos para serem recuperados.*

*A presente indicação, fundamenta-se no fato de o poder executivo local, ter plena capacidade financeira de inverter determinadas tendências negativas de nível nacional e estadual, oferecendo, criativamente, novas oportunidades aos nossos empresários, para que mantenham suas portas abertas ou abram novas portas em nosso município.*

RECEBIDO  
14/04/20  
Prefeitura Mun. Ponte Preta - RS



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE PONTE PRETA**  
**CÂMARA DE VEREADORES**

Fone: (54) 3588-0125 - E-mail: camarapontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul

*Citamos como exemplos: a simplificação das exigências burocráticas; isenções de impostos municipais; pagamentos de alugueres de pavilhões que sirvam como sede de empresas; pagamento da fatura de energia elétrica, financiamentos com recursos do município com juro zero.*

*O incentivo ao segmento local privado, mediante programas legais e criativos, garantiria que nossos empresários mantivessem suas portas abertas, durante e depois da Pandemia/Calamidade, o que, por consequência, garantiria o emprego de nossos munícipes, mantendo-os em nosso município.*

*Por ser medida de interesse público, apresentamos a Indicação narrada”.*

**JUSTIFICATIVA**

Conforme acima explanada.

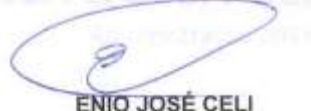
Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Ponte Preta, RS, 09 de Abril de 2020.

  
**JANDIR MARTINELLI**  
Vereador PP

  
**ALCEU CARUS**  
Vereador PP

  
**NELCIR OLDRA**  
Vereador PP

  
**ENIO JOSÉ CELI**  
Vereador REPUBLICANOS

RECEBIDO  
19/04/20  
Prefeitura Muni. Ponte Preta  
